



**ROQUE GONZALES**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PEDIDO DE COMPRA:** 000019 / 2026  
**EMIÇÃO:** 10/03/2026  
**SECRETARIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Objetivo:** CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial, regularmente credenciado na Junta Comercial.

**Justificativa:** Para realizar leilões presenciais e/ou eletrônicos visando à alienação de bens móveis inservíveis, bens apreendidos ou qualquer outro bem passível de leilão, pertencentes ao Município de Roque Gonzales-RS

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente processo de credenciamento se faz necessário de leiloeiros capacitados para a realização de leilões públicos de bens móveis, veículos, equipamentos inservíveis e outros ativos municipais, garantindo transparência, regularidade e economicidade nos processos de alienação.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos levam em consideração as demandas da administração, bem como o tamanho da frota municipal, sendo a quantidade uma estimativa, não havendo a obrigação de execução de toda a quantidade informada

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº. 21.981/32.
- Não há custos fixos para o município.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando a natureza do serviço a ser contratado, não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.